



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD N° 028/2025

Órgão: Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Responsável pela Demanda: Dener H. Castro

Matrícula: 30289

E-mail: meioambiente@saogotardo.mg.gov.br

Endereço: Rua Professora Maria Coeli Franco,
13, Centro - São Gotardo MG CEP 38.800-000

1. OBJETO:

A presente demanda tem por objetivo a retirada e instalação da bomba de abastecimento de água que atende à comunidade da capelinha.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A retirada e instalação do equipamento é de caráter urgente e imprescindível, pois a bomba de abastecimento de água parou de funcionar, deixando todos os moradores da comunidade sem acesso à água potável. Desde o ocorrido, tem sido necessário o envio diário de caminhões-pipa para suprir as necessidades básicas de abastecimento, o que gerou um grande impacto financeiro, tornando essa medida cada vez mais insustentável. Além disso, a falta de uma solução definitiva tem comprometido a qualidade de vida dos habitantes, com impactos diretos na saúde e bem-estar da população. A situação exige uma ação imediata para garantir a normalização do fornecimento de água, evitando mais prejuízos econômicos e sociais para a comunidade.

2.1. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha das empresas **RIBER POÇOS, ELETROTÉCNICA E MOTOR TEC** fundamenta-se no fato de que foram as únicas que atenderam plenamente às solicitações de orçamento realizadas por esta Prefeitura, apresentando propostas dentro do prazo estabelecido e com disponibilidade de resolução imediata do problema. A seleção da empresa será realizada por meio de dispensa de licitação, com base no critério de menor preço apresentado.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Retirada e instalação	Un	1

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Imediatamente após a emissão da autorização de empenho

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: A execução precisa ser na agrovila, das 07h às 17h.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Dener Henrique de Castro



4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega do bem/serviço.

4.5. Dotação e Fonte de Recursos Orçamentários: **Peças:** Ficha 657 - Fonte 1500

5. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Diante da demanda, solicitamos que a tramitação deste instrumento, bem como a sua eventual contratação seja realizada em prioridade de tramitação / contratação de nível: Alto tendo em vista o reestabelecimento de um serviço essencial, fornecimento de água aos moradores da agrovila, que emergencialmente está sendo feita via caminhão pipa até o reestabelecimento do sistema.

6. DEMANDA A AUTORIZAÇÃO:

6.1. Submeto esta demanda para análise e deliberação, visando sua inclusão na demanda do exercício 2025, sendo que diante da conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

São Gotardo/MG, 14 de agosto de 2025.

Martinália Costa Jerônimo
Coodernadora de Meio Ambiente I

7. ANÁLISE E CONCLUSÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

7.1. Registro que a demanda foi incluída para ANÁLISE e será prontamente organizada e complementada na elaboração das futuras contratações do exercício 2025, baseando-se no decreto municipal 095 de 02 de janeiro de 2025, Art 95, §2 da Lei 14.133/21.

7.2. Modalidade da licitação: Dispensa de Licitação.

São Gotardo/MG, 14 de agosto de 2025.

Dener Henrique de Castro
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

8. OBSERVAÇÕES:

8.1. Contas:

Caixa: Cc: 71045-8 - Agência: 1820 ou **Banco do Brasil:** Cc: 46373-6 Agência 483-9.